LEI Nº 2350, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2307 de 04.05.2009, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º da Lei nº 2307, de 04.05.09, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

"*02 – Gabinete do Prefeito*
02.01 – Assistência ao Gabinete
04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal Civil R$ 50.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador
02.062.0002.2.003 – Manutenção da Procuradoria Geral
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal CivilR$ 10.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.05. – Departamento de Planejamento Urbano
15.452.0022.2.033 – Manutenção do Planejamento Urbano
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2.035 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal CivilR$ 10.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.122.0004.2.039 – Manutenção da Administração Geral
3.3.90.14.00.00.00.00.1000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTALR$ 120.000,00"

Leia-se:

"*02 – Gabinete do Prefeito*
02.01 – Assistência ao Gabinete
04.122.0004.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal Civil R$ 50.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador
02.062.0002.2.003 – Manutenção da Procuradoria Geral
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

04 – Secretaria de Administração
04.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

05 – Secretaria de Finanças e Planejamento
05.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal CivilR$ 10.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
08.05. – Departamento de Planejamento Urbano
15.452.0022.2.033 – Manutenção do Planejamento Urbano
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.01 – Departamento de Agricultura
20.601.0026.2.035 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal CivilR$ 10.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.122.0004.2.039 – Manutenção da Administração Geral
3.3.90.14.00.00.00.00.3000 – Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00

TOTALR$ 120.000,00"

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 2307, de 04.05.2009 não retificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação..

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Agosto de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal